

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº. 128/2026

Inexigibilidade nº. 044/2026

O Município de Piranga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que realizará a contratação direta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA PAGODE DO SINAL, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2026, NO ÂMBITO DO EVENTO “TRAIL RUN E DESAFIO MOUNTAIN BIKE – 2ª EDIÇÃO”, NO DISTRITO DE PINHEIROS ALTOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.**

2. Fundamentação Legal:

2.1. Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, *inciso II* da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que os incisos do referido artigo apenas exemplificam hipóteses de inviabilidade de competição, a presente contratação pode ocorrer de forma direta, sem a necessidade de procedimento licitatório.

2.2. Isso porque a contratação de profissional do setor artístico não se caracteriza como objeto comum, tampouco permite definição e julgamento por critérios objetivos, o que inviabiliza a competição e atrai a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

3.1. A escolha da banda **PAGODE DO SINAL** fundamenta-se em sua consolidada trajetória no cenário musical regional, ampla experiência em eventos públicos e privados e elevada aceitação do público, características que demonstram sua aptidão para integrar a programação do evento **"Trail Run e Desafio Mountain Bike – 2ª Edição"**.

3.2. Originária do município de Ouro Preto/MG, a banda possui quase uma década de atuação artística, realizando apresentações frequentes em diversos municípios mineiros e participando de importantes festivais, carnavais, eventos universitários e festividades tradicionais, consolidando-se como uma das referências do pagode na região.

3.3. Ao longo de sua trajetória, o grupo dividiu palco com artistas de destaque no cenário nacional, como Dilsinho, Mumuzinho, Léo Santana, Sorriso Maroto, Grupo Molejo, Hungria e Paula Mattos, evidenciando seu reconhecimento e credibilidade no meio artístico.

3.4. A banda possui repertório diversificado, composto por sucessos do samba e do pagode, releituras de músicas populares e composições próprias, proporcionando apresentações dinâmicas, de grande

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

Interação com o público e adequadas aos mais diversos perfis de participantes.

3.5. Além da experiência artística, o PAGODE DO SINAL conta com estrutura técnica e profissional compatível com eventos de médio e grande porte, apresentando organização, qualidade e capacidade para atender às necessidades da programação cultural pretendida.

3.6. Sua presença nas plataformas digitais, com expressivo número de visualizações e reproduções em serviços de streaming, reforça sua relevância no cenário musical e amplia seu potencial de atratividade para o evento.

3.7. Dessa forma, a contratação da banda mostra-se adequada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da programação cultural, valorização do evento, incentivo ao turismo e oferta de entretenimento de qualidade à população.

3.8. Ressalta-se que a contratação será realizada por intermédio da empresa **54.769.367 ELIANE MOILE DE SOUZA**, detentora da exclusividade na representação artística da banda, conforme documentação constante dos autos, atendendo aos requisitos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando caracterizada a inviabilidade de competição para fins de inexigibilidade de licitação.

4. Valor estimado da contratação:

4.1. Estima-se o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a presente contratação.

5. Dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, e correspondente no orçamento subsequente:

3.3.90.39.00.2.08.03.23.695.0013.2.0050

6. Vigência:

6.1. O contrato decorrente desta contratação direta terá vigência de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Constitui Anexo do presente Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

8.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

8.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Piranga, 29 de maio de 2026.

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3923-0615